UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE **PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**
CÂMPUS DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Av. NS 15 ALC NO 14, Prédio do PPGDR | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8224 | www.uft.edu.br | pgdra@uft.edu.br

EDITAL Nº 11/2016 – PPGDR
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), torna público abertas entre os dias 10/06/2016 a 08/07/2016 (no horário das 8h00 às 12h00), as inscrições para o **processo de seleção de um bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/Capes)**, de acordo com a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Além de atividades inerentes à pesquisa, o (a) selecionado (a) ministrará disciplinas no PPGDR, bem como desenvolverá atividades de orientação de alunos do curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional.

1.2 Linhas de pesquisa: *Políticas Públicas, Sociedade e Desenvolvimento Regional* ou *Economia, Planejamento e Desenvolvimento Regional*.

1.3 Regime de trabalho: 40 horas

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA O CANDIDATO À VAGA

2.1 Os candidatos devem apresentar perfil compatível para atuar na área de Planejamento Urbano e Regional e atender aos seguintes requisitos estabelecidos:

a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela Capes e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) dedicar-se às atividades do Programa;

f) O candidato pode se inscrever em um dos seguintes itens:

I - ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II - ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

III - ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.2 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.3 Professores substitutos poderão ser aprovados no item I da letra "f", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

2.4 Os candidatos aprovados no item III da letra "f" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.5 Os candidatos aprovados no item III da letra "f" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.6 Do bolsista exige-se:

a) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

b) dedicar-se às atividades do projeto;

c) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 As bolsas concedidas no âmbito do PNPD consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, no valor fixado pela Capes de R$ 4.100,00, observada a duração das bolsas, conforme definição da Portaria da Capes nº 86, de 03 de julho de 2013, Art. 13 e Art. 14.

3.2. Informações adicionais:

3.2.1 Informações acerca da duração, suspensão e cancelamento da bolsa, bem como demais informações podem ser obtidas na Portaria da Capes nº 86, de 03 de julho de 2013, disponível no link: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf.

4. DAS INSCRIÇÕES

O candidato, ao se inscrever para o processo de seleção, deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do PPGDR (pessoalmente, ou via correio – Sedex):

a) Ficha de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (conforme modelo Anexo I);

b) Fotocópia da carteira de identidade;

c) Fotocópia do CPF;

d) Fotocópia do diploma de doutor ou atestado que comprove a titulação;

e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovação da inexistência de vínculo trabalhista com a UFT;

f) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa;

g) Cópia do diploma de Doutorado;

h) *Curriculum vitae* (formato Lattes), com produção dos últimos cinco anos, documentado;

i) Plano de trabalho (no máximo, dez páginas), enfatizando:

j) A atuação em umas das linhas de pesquisa do Programa, a saber: *Economia, Planejamento e Desenvolvimento Regional* ou *Políticas públicas, Sociedade e Desenvolvimento Regional*;

k) As atividades de pesquisa e ensino a serem desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, nos primeiros doze meses de atuação no PNPD;

l) A perspectiva de produção científica, sobretudo publicações que serão realizadas nos próximos 3 (três) anos.

5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

5.1 Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Câmpus Universitário de Palmas.

5.2 Inscrições enviadas pelo correio devem ser postadas até o dia 30 de junho de 2016, com comprovação da data pelo carimbo postal, com aviso de recebimento e via Sedex. O candidato deverá encaminhar informação de inscrição ao e-mail pgdra@uft.edu.br contendo nome completo e código de registro de postagem.

Endereço para postagem:
Universidade Federal do Tocantins – UFT
Câmpus de Palmas - CUP
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR
Rua/Av.: NS 15, ALCNO 14
CEP: 77020-210 – Palmas – Tocantins

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela a seguir.

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrições	10/06/2016 à 08/07/2016	De 8h às 12h
Divulgação da Homologação das Inscrições	18/07/2016 (data provável)	--
Divulgação do Resultado Provisório	22/07/2016 (data provável)	--
Divulgação do Resultado Final	29/07/2016 (data provável)	--
Entrega da documentação necessária para implementação da bolsa	Até 05 de agosto de 2016	De 8h às 12h
Concessão da bolsa do PNPD e início das atividades	A partir de 10/08/2016 (data provável)	--

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Para a Seleção dos bolsistas serão utilizados os seguintes critérios:

a) Produção científica nos últimos cinco anos, tendo como critério de pontuação os mesmos adotados pelo comitê de área de Planejamento Urbano e Regional (Peso 04).

b) Experiência em execução de pesquisas sobre questões relativas ao Desenvolvimento Regional (Peso 03).

c) Plano de Trabalho (Peso 03).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da Secretaria da Coordenação do PPGDR e no site www.uft.edu.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital são resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Desenvolvimento Regional.

9.2 Informações adicionais poderão ser obtidas com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, ou pelo telefone (63) 3232-8224 e pelo e-mail pgdra@uft.edu.br

Palmas, 10 de junho de 2016

AIRTON CARDOSO CANÇADO
MANOEL XAVIER PEDROZA FILHO
WALDECY RODRIGUES
Comissão de Seleção

EDITAL Nº 11/2016 – PPGDR
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Preencher em letra de forma. Todas as informações solicitadas são indispensáveis para a homologação das inscrições.

Linha de Pesquisa que pretende atuar no PPGDR:
[ ] Economia, Planejamento e Desenvolvimento Regional
[ ] Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
RG:		Órgão expedidor:	CPF:
Data de Nascimento:		Cidade:	UF:
Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )		Estado Civil:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Email:	Telefones:		
Passaporte:	Data de emissão:	Data chegada Brasil:	

DADOS ACADÊMICOS		
Graduação		
Curso:	Início:	Término:
Instituição:		Cidade/UF:
Mestrado em:		
Programa de Pós-Graduação:	Início:	Término:
Instituição:	Cidade/UF:	
Doutorado em:		
Programa de Pós-Graduação:	Início:	Término:
Instituição:		Cidade/UF:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

(Trabalhos e/ou estágios desenvolvidos, que o candidato considera mais relevantes)

1. Profissão/atividade:	
Local de trabalho:	Cargo/Função:
Período:	
2. Profissão/atividade:	
Local de trabalho:	Cargo/Função:
Período:	

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

(Projeto de Pesquisa desenvolvido ou em desenvolvimento que julga mais importante/indicar se os resultados foram publicados em forma de artigo, em revistas científicas)

1. Título do Projeto:	
Revista/periódico:	Ano:
2. Título do Projeto:	
Revista/periódico:	Ano:

Proficiência em língua estrangeira:	
[ ] Inglês	[ ] Espanhol
[ ] Francês	[ ] Outra. Qual? _____

Declaro conhecimento e aceite sobre as normas de seleção do Edital nº 11/2016 – PPGDR - PNPD/Capes

Local, Data: _____

_____
Assinatura

EDITAL Nº 11/2016 – PPGDR
ANEXO II – CAPA DO ENVELOPE

CAPA DO ENVELOPE
Processo de Seleção Simplificada para Bolsista do PNPD - Edital 011/2016
Nome:
Contatos: **E-mail:** **Telefone:**
Linha de Pesquisa que pretende atuar no PPGDR: [ ] Economia, Planejamento e Desenvolvimento Regional [ ] Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

Obs: Colar na capa do envelope